



**Lei MUNICIPAL nº. 649/2016 de 06 de Dezembro de 2016**

“Altera as Leis 604/2015 e 615/2015, que trata da LDO e LOA 2016 do Município de São Felipe D Oeste e da outras providencias”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Jose Luiz Vieira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

**LEI**

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 25 da Lei 604/2015 que passa a ter a redação desta Lei.

*Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2016 créditos orçamentários e proceder a remanejamentos, dentro do Orçamento unificado, no limite de 11% (onze por cento) do valor da proposta orçamentária original.*

Art. 2.º - Fica alterado o artigo 9º. Inciso I da Lei 615/2015 que passa a ter a redação desta Lei.

*Art. 9º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, conforme LDO – Lei 604/2015, artigo 25, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:*

*I. Até o limite de 11% (onze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas em todos os grupos ou categorias de despesa mediante a utilização de recursos provenientes:*

- a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;*
- b) da Reserva de Contingência.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Seis Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

**Jose Luiz Vieira**  
Prefeito Municipal  
São Felipe DOeste-RO

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**